

RESOLUÇÃO SEAD Nº 121, 27 de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, o Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023, a Resolução SEAD nº 117, de 1º de outubro de 2025, a Resolução SEAD nº 118, de 10 de outubro de 2025 e demais normativas SEAD referentes à matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação de candidatas e candidatos INABILITADAS(OS), por invalidação da documentação pela Unidade Gestora do Programa, ou por não apresentação da documentação atualizada no prazo, conforme artigo 1º, §2º da Resolução SEAD nº 118, de 10 de outubro de 2025, constante nos Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.

Art. 2º CONVOCAR as candidatas e os candidatos consideradas(os) APTAS(OS) após análise e validação de documentação pela Unidade Gestora do Programa a assinar o Termo de Concessão do Benefício, disponibilizado diretamente na página do Sistema MS Supera, no prazo de 28 de outubro de 2025, a partir das 7h30 até o dia 3 de novembro de 2025 às 23h59, conforme lista disponibilizada no sítio: <http://www.sead.ms.gov.br>, no link do Programa MS SUPERA.

§1º As candidatas e os candidatos APTAS(OS) deverão conferir os dados pessoais constantes no Termo, baixar o Termo de Concessão de Benefício em PDF; assinar no campo discriminado utilizando, preferencialmente, a ferramenta de assinatura GOV.BR, e anexar novamente o Termo de Concessão de Benefício assinado na página do Sistema MS Supera, de 28 de outubro de 2025, a partir das 7h30 até o dia 3 de novembro de 2025 às 23h59.

§2º No caso das(os) estudantes menores de idade, assinarão o Termo de Concessão do Benefício, além da(o) própria(o) estudante: o pai, a mãe ou o responsável legal, no campo próprio indicado, utilizando, preferencialmente, a mesma ferramenta de assinatura GOV.BR;

§3º Caso a(o) estudante não realize o(s) procedimento(s) previsto(s) no §1º e no §2º, se for o caso, ou realize de forma incorreta ou fora do prazo previsto, será considerada(o) DESISTENTE.

Art. 3º O valor do benefício do Programa MS SUPERA, correspondente a 1(um) Salário Mínimo Nacional vigente, será creditado diretamente na conta bancária da(o) beneficiária(o), via transferência bancária instantânea - PIX, em: (i) até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para a assinatura do Termo de Concessão de Benefício pela(o) estudante, e do seu responsável legal, caso menor de idade, no primeiro mês de pagamento e; (ii) até o dia 10 de cada mês a partir da segunda parcela do benefício.

§1º Para o recebimento do benefício é obrigatório que a chave PIX seja exclusivamente o número do CPF da(o) estudante beneficiária(o) do Programa MS SUPERA, não sendo aceitos outros tipos de chaves ou outras formas de transferência bancária.

§2º É de responsabilidade da(o) estudante a conferência do número da chave PIX já preenchida no TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, a qual deverá ser obrigatoriamente o número do seu CPF, assim como manter a conta bancária regular e a chave PIX apta a receber o crédito em conta.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO I CADASTRO DE RESERVA 2025 - CANDIDATAS E CANDIDATOS INABILITADAS(OS) POR INVALIDAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO Conforme Art. 1º da Resolução SEAD nº 121, de 27 de outubro de 2025.			
MUNICÍPIO	NOME	NÍVEL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO - Inconsistência ou não cumprimento do Regulamento:
AMAMBAI	HELOÍSA DA SILVA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS

			REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	ALINE VARGAS CORDOBA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	GUILHERME FRANCELINO DA LUZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	BRENDA KARLA DE SOUZA SANCHES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	DULCILENE FIALHO CHAVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO,

			QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	GABRIEL OLIVEIRA ARGUELHO	DE SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	ISABELI MANTOVANI DORNAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	KAWAN ALMEIDA ALONSO	DE SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE

			ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	MELISSA GABRIELLI MARTINS DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	THAIS GARRIDO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAARAPÓ	FRANCIELLI LIMA ALVES VIEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ANA BEATRIZ ESTIGARRIBIA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E

			MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BRUNA JAQUELINE ISNARDI LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	DANIEL VITORIANO SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DAVI SOUSA DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO

			CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	DAVID CHIPANA	NEYMAR	SUPERIOR ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ESTEFANY CAROLINE GABRIEL DA SILVA	BRITO	SUPERIOR ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	FRANCIELE KARINE SCHNEIDER	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GEOVANA CAROLINE CORREA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GIOVANNA CASTILHO OLIVEIRA DE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GISELE NOSTORIO COLMAN FERMOW	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO)

			MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	INGRID MARTINS ORTEGA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ITALO FERREIRA DE FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	JOAO GABRIEL ALMEIDA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO

			CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JULIENE DE FÁTIMA BENITES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	JULLYA EVELLYN RAMOS TEIXEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	KENNER PEREIRA GARCIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA

			RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	KIMBERLY RUTH VELICK PASTANA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LARISSA DE MORAIS PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	LOURRAYNE RIBEIRO ORTEGA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA CLARA BARBOSA MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA MORETTO DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIA LUIZA DA CUNHA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	MARIA PEREIRA OLIVEIRA	LUIZA DE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MATHEUS GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA		SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MIGUEL DE SOUZA SANTOS		SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	NICOLLY YASMIN DA COSTA LANTERI		SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO	PATRICIA GOMES		SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE

GRANDE	VIEIRA LEITE		DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	THAMARA HEGUYLYS MARTINEZ SANTOS	DOS SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	VITOR SANTOS RODRIGUES	DOS SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CORUMBÁ	JANIELLY SILVA DE JESUS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CORUMBÁ	JOSILENE KAMILLY YUPANQUI RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOIS IRMÃOS DO BURITI	KEZIA CRISTINA BONFÁ DE CASTRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
DOURADOS	ALEX DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	BRUNA ZANARO RICALDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	CRYSTIAN COLMAN RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	ESTHER MORAES PINHEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE

			CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	FERNANDA MAIDANA FERNANDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	GABRIELE DOS SANTOS OJEDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO,

			MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
DOURADOS	HEDER RAPHAEL RIBEIRO LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO

			VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	ISIS RODRIGUES ROJAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	MURILO NUNES LEAL RIAN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS,

			DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	NICOLE ROMANSINI	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	VITHALION OLIVEIRA OCAMPOS	DE SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ELDORADO	EDUARDA GILIOLI	ALVES SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS

			MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
GLÓRIA DE DOURADOS	VITORIA AZEVEDO BANDECHI DE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
JARDIM	MARIA VITÓRIA RUIZ DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
JARDIM	MATHEUS COLMAN MACIEL OLIVEIRA DE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
LADÁRIO	LUZILENE FONTES ZAURIZIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL

			NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	EDILSON GONÇALVES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PARANAÍBA	ARTHUR GONÇALVES MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	FRANCINI MARQUES RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	KEILA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	KEILA MILENA JECK	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
PORTO MURTINHO	ROXANA CLARIZA ACOSTA FERNANDEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
SIDROLÂNDIA	GABRIELLE DOS REIS AMORIM	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É BENEFICIÁRIO DE QUALQUER OUTRO TIPO DE BENEFÍCIO REMUNERADO OU DE AUXÍLIO FINANCEIRO, COM A MESMA NATUREZA DESTES PROGRAMA (AUXÍLIO/BOLSA PERMANÊNCIA), MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, OU DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE BENEFÍCIO ONDE COMPROMETE-SE A OPTAR EXCLUSIVAMENTE PELO PROGRAMA MS SUPERA, CASO SEJA HABILITADO NO PROCESSO SELETIVO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
TRÊS LAGOAS	INAYA VITORIA DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 2. - INCISO IV - SER RESIDENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL HÁ MAIS DE 2 ANOS;
TRÊS LAGOAS	JEAN MAX CAMARGO HAMPEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA

			V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TRÊS LAGOAS	MICAEL SANTOS DE LUCENA REIS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	RHANNA GABRIELA SANTOS FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	TAYNARA ALMEIDA SANTOS DE DOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;

ANEXO II
CADASTRO DE RESERVA 2025 - CANDIDATAS E CANDIDATOS INABILITADAS(OS) POR NÃO
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA
Conforme Art. 1º da Resolução SEAD nº 121, de 27 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO	NOME	NÍVEL
AMAMBAI	MAYARA CHRISTINA TRINDADE DURANT	SUPERIOR
ANASTÁCIO	DANIELLI DE LIMA GOMES	SUPERIOR
ANASTÁCIO	MARINALVA MARIM DAVALO PLÁCIDO	SUPERIOR
AQUIDAUANA	KEURY ANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	SUPERIOR
AQUIDAUANA	ZATHIA ROSA SOLIZ SERVIN	SUPERIOR
CAARAPÓ	NATALI FERNANDES DE OLIVEIRA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	ANA PAULA DE SOUZA QUEIROZ	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	ANA PAULA MENSON DE SOUZA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	BRUNA MODESTO FELIZ DA SILVA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	BRUNO DA SILVA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	BRUNO GABRIEL RODRIGUES FERREIRA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	DANDARA MARIAH COELHO BARBOSA	MÉDIO
CAMPO GRANDE	EZEQUIEL SILVA DE SOUZA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	GABRIEL ARATANI DE ALMEIDA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	GABRIELA MILEIKA ROCHA CHOQUE	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	IRAN AUGUSTO GARCETE LIMA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	JUSLEIDE MARIA DE SOUZA DA ROSA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	KAMILY KEROLAYNE FRANCISCA DE MORAIS	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	LOGAN BERNARDO SILVA FERREIRA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	MARIA SELMA COSTA DE SOUZA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	VICTOR AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	VICTORIA ELIZABETH SOUZA DA ROSA	SUPERIOR
CORUMBÁ	EVELYN GABRIELA VIEIRA FERNANDES	SUPERIOR
CORUMBÁ	IGOR COSTA BARROS	SUPERIOR
CORUMBÁ	KARINA DA SILVA NASCIMENTO	SUPERIOR
CORUMBÁ	NARA ALINE PINTO GIL	MÉDIO
COXIM	GABRIELA FERREIRA DE MELO	SUPERIOR
COXIM	JACQUELIN SENABIO NUNES	SUPERIOR
COXIM	RENATA DOS SANTOS DE FREITAS	SUPERIOR
DOURADOS	DOUGLAS GOMES DELATORRE	SUPERIOR
DOURADOS	POLYANNA GRANJA DOS SANTOS VALIENTE	SUPERIOR
DOURADOS	SAMUEL LOPES GOMES	SUPERIOR
MUNDO NOVO	KEILA CRISTINA LANGALAITTE DA SILVA	SUPERIOR
NOVA ALVORADA DO SUL	ANA VITORIA TAVARES CAMPOS	SUPERIOR
PARANAÍBA	KAREN LETICIA DE RESENDE BATISTA	SUPERIOR
TERENOS	MAIARA APARECIDA SOUSA FELÍCIO	SUPERIOR
TRÊS LAGOAS	JOSE ANTONIO VICENTE RAMAO	SUPERIOR

CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA 2025 - CANDIDATAS E CANDIDATOS APTAS(OS)
Conforme Art. 2º da Resolução SEAD nº 121, de 27 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO	NOME	NÍVEL	STATUS
AMAMBAI	JAYANE RIBEIRO FERNANDES	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
ANASTÁCIO	EVILYN VITORIA LOUVEIRA GARCIA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
ANTÔNIO JOÃO	GABRIEL ARIAS PEREIRA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
AQUIDAUANA	CLAUDIO LUIZ FERREIRA RIBEIRO	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
AQUIDAUANA	LEANDRA TORRES VALDEZ	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
AQUIDAUANA	MIZAELE PEREIRA DE ALMEIDA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
AQUIDAUANA	RAFAEL CAMARGO DE ARAÚJO	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
AQUIDAUANA	VINICIUS GERALDI LEITE	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
BELA VISTA	EVELYN CRISTALDO CENTURIAO RIVAROLA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	ABELARDO PALACIOS RIBEIRO	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	AMANDA FERREIRA DA SILVA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	ANA BEATRIZ PAES ORTIZ	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	ANNY BEATRIZ SILVA LIMA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	ARTHUR SILVA DANTAS	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	BEATRIZ BELARDES FONSECA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	BRUNO ALVES RAMALHO	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	CAIO LUCAS DA SILVA SANTIAGO	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	DANIELA BASTOS DOS REIS	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão

CAMPO GRANDE	DAYANE ROJAS DOS SANTOS	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	DHALLETH CRISTINA DOS SANTOS HERMOSO	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	ELLEN MENDES DOS SANTOS	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	FERNANDA PEREIRA PINTO	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	GABRIELA DOS SANTOS FIALHO	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	GEOVANE APARECIDO DA SILVA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	GIOVANNA FLORES FALCÃO	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	GUILHERME SANTOS AREVALO	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	HALLISSON JHONATAN NOGUEIRA SILVA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	HUGO VICTOR DA SILVA FERREIRA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	JHENIFER SALES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	JULIA DELAQUA MOTA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	LARISSA AMARAL NABUCO	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	LEANDRO ALVES DA ANUNCIAÇÃO	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	LEONARDO COSTA MARQUES	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	LUCAS MATEUS SOUSA SILVA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	LUIS FELIPE DOS SANTOS DUARTE	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	LUIZ FELIPE SCHIMITH	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA MARQUES MONÇÃO	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	MARIA LUIZA AMORIM DE LIMA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	MICHELE ORTEGA DA SILVA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	MONA KELLY SANTOS VASCONCELOS	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	NICOLLY DANIELA DE SOUZA HERRERA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	REBEKA MISHAY PORTO ALVES SANTOS	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	SARA PATRICIA DIAS BATISTA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	SARAH VICTÓRIA GEREMIAS SALAZAR	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	STEFANIE SANTOS DE SOUZA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	VANCILENE GALDINO BATISTA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	WENDY CRISTINA MENDONÇA GAMARRA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	YASMIN BARBOZA DE ALMEIDA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CORONEL SAPUCAIA	LUIZ FELIPE DE BRUM TOMAZ	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CORUMBÁ	ADRYAN MACIEL DE MORAES	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CORUMBÁ	BRYAN DOS SANTOS ANTEZANA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CORUMBÁ	DAMIANA DA SILVA PINTO	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CORUMBÁ	NAYARA EDUARDA FELICIANO DUDU	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CORUMBÁ	RAFAELLY COUTO DO AMARAL	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CORUMBÁ	SABRINA QUEVEDO DA SILVA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CORUMBÁ	WELLEN MARQUES DA SILVA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
COXIM	MILENE KAREN REIS DA SILVA SOARES	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
DEODAPOLIS	VANESSA NUNES DA SILVA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
DOURADOS	AMANDA SANTOS BARROS	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
DOURADOS	ANA CAROLINE DE SENA BARBOSA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
DOURADOS	GABRIELI SOARES DE AZEVEDO	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
DOURADOS	MURILO RIBEIRO ALVES	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
DOURADOS	VITORIA REIS ARANTES	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
FÁTIMA DO SUL	SANDRA REGINA DOS REIS SANTOS	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
IGUATEMI	MARIA CLARA LUSTRI DA SILVA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
MUNDO NOVO	ÉRIC GABRIEL GARCIA RAMOS	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
NIOAQUE	ERIKSON EMANNUEL GRECO ARCE	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
NOVA ALVORADA DO SUL	MARIA VITORIA SAMPAIO ASSMANN	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
PONTA PORÃ	DAIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA COLOMBO	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão

PONTA PORÃ	EDUARDA RIBEIRO FRANCISCO	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
PONTA PORÃ	MAISA GABRIELA FERREIRA DOS REIS	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
PONTA PORÃ	NAIARA BARBOSA CAVALCANTI	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
PONTA PORÃ	WILIER WILSON FERNANDEZ LIAMANDO	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
SANTA RITA DO PARDO	MARIA VICTORIA PISCITELLI DE NORONHA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
TERENOS	JOSEANE RIBEIRO DA SILVA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
TERENOS	LAIS VITORIA SOUZA PEREZ	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
TERENOS	MARIA ILDA NANTES LIMA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
TERENOS	RENATA FERREIRA VALDEZ	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
TRÊS LAGOAS	ISADORA DE SOUZA MARTINS	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
TRÊS LAGOAS	RAYANNE JESSICA FERREIRA DA SILVA	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
TRÊS LAGOAS	VITORIA PAVAN DOS SANTOS	SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão